

A Via Reconhecimento das Competências Profissionais e Académicas (RCPA) já está disponível, através da plataforma PRODesporto

Tal como consta na página do IPDJ (<https://ipdj.gov.pt/titulo-profissional-de-treinador-de-desporto-tptd>) para acesso ao Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) através do Regime Geral, devem ser seguidas as seguintes instruções:

1. Proceder ao pagamento de 60€ através de transferência bancária para o

NIB: PT50 0781 0112 0000 0006 7781 0

2. Preenchimento do formulário através da plataforma PRODesporto (<https://prodesporto.idesporto.pt>) e seguir os seguintes passos:
 1. Iniciar Sessão na Plataforma PRODesporto;
 2. Após início de sessão, clicar no separador “Certificação” (abaixo do cabeçalho da página);
 3. No menu lateral esquerdo, selecionar “Treinador de Desporto”, de seguida, “Titulo”, “Pedido” e “Emissão de TPTD”
 4. Verificar os dados pessoais e avançar;
 5. No tipo de via de acesso selecionar “outra” e avançar
 6. Indicar o Grau, a via de acesso “RCPA – Regime Geral”, a Modalidade e avançar;
 7. Submeter os comprovativos solicitados e avançar;
 8. Por fim, submeter. O pedido ficará terminado quando surgir a seguinte mensagem no ecrã “O seu pedido foi submetido com sucesso em breve receberá uma resposta”.

Documentos a submeter:

1. Comprovativo do pagamento 60€ (transferência bancária)
2. Currículo Vitae
3. Documentos comprovativos das informações prestadas no CV
4. Comprovativo do cumprimento dos requisitos específicos de acesso ao grau e modalidade selecionada, exigido no Grau I Surfing e no Grau II (Bodyboard e Surf).

Recomendações da FPS

O Currículo Vitae deve ser em modelo Europeu e deve incluir a informação correspondente aos fatores considerados na sua avaliação. Ou seja, deve ser contruído para o efeito, incluindo a identificação de competências adquiridas ao longo da vida, apresentadas preferencialmente da seguinte forma:

- a) Formação Académica (FA)
a formação ministrada em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras;

- b) Formação Escolar (FE)
a formação na área do desporto realizada no âmbito dos cursos técnicos superiores profissionais (CETs), de cursos de especialização tecnológica (CTESPs) ou de outros cursos similares;
- c) Formação de Treinador (FT)
a formação não inserida no PNFT realizada no âmbito de cursos de treinador, ministrados em entidades formadoras nacionais ou estrangeiras;
- d) Outra Formação (OF)
A formação contínua realizada;
- e) Atividades Formativas Não Formais (AFNF)
as atividades realizadas fora dos sistemas institucionais de educação e formação, como são algumas de carácter profissional ou voluntária, e que não têm quaisquer reconhecimento e comprovação formal da aprendizagem;
- f) Experiência Treinador na Modalidade (ETM)
é considerada todo e qualquer exercício da atividade de treinador da modalidade;
- g) Outra Experiência Profissional (OEP)
a experiência profissional como treinador em outras modalidades e a experiência em outras áreas relevantes para o exercício da atividade de treinador de desporto;
- h) Experiência Praticante e/ou Árbitro/Juiz (EP)
é considerada a experiência como atleta de elevado nível ou como praticante ou árbitro/juiz federado;
- i) Mérito Desportivo (MD)
os serviços prestados em favor do desporto nacional, nomeadamente, em funções de treinador, formador de treinadores, dirigente, árbitro/juiz ou como praticante, pelo valor da sua atuação em prol do desporto nacional e pela continuidade ou repetição de ações ou factos relevantes prestigiando o desporto nacional e o nome do País.

Para mais esclarecimentos, sobre o que pode estar incluído em cada um dos fatores, bem como sobre o método de avaliação, devem sempre consultar o documento

[Condições para a obtenção do TPTD regime geral](#)

As declarações, a emitir pela FPS, devem ser identificadas e solicitadas através de formulários próprios.